# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

**Câmara Municipal de Pedra Bela**
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela




**PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº. 619/2.018**
**DE 12 DE JULHO DE 2.018**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2.017 que "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE."*

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Saúde, bem como a necessidade administrativa e o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º.-Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2.017, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2.017,que "Dispõe sobre a contratação de agentes comunitários de saúde e dá outras providencias", homologado em 12 de julho de 2017, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 12 de julho de 2.018

Álvaro Jesiel de Lima

-Prefeito Municipal-

NOTA: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura do Município de Pedra Bela, na data de 12/07/2018.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Aviso de Licitação:**

Está aberto no setor de licitações Processo administrativo nº 66/2018 – Pregão Presencial 36/2018 – referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de abertura 22/08/2018 - às 10h00min – Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP.

Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal.